
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 098/2023

RECONHEÇO a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação fundamentada no Art. 25, II e em consonância com o Art. 13, ambos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, bem como, o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação da Empresa: **BANDEIRA DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: nº 28.277.488/0001-18** no valor: será pago a contratada 15% (Quinze Por Cento), dos valores recuperados dos créditos financeiros do objeto em epígrafe, que já se encontrem na conta da PMM, referente a Contratação de pessoa jurídica especializada no assessoramento para execução dos serviços de recuperação de créditos financeiros, oriundos das transferências constitucionais da cota parte do **ICMS e IPVA**, pertencente ao Município de Maxaranguape/RN, referente aos últimos 05 (cinco) exercícios financeiros.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações e, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 25 de Setembro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:A08F0730

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2023. Edição 3126
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>